

ALVARÁ N° 55/2015 , DE 9 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, COMERCIAL GONZAGA E FRANÇA LTDA ME, a pesquisar AREIA, DIAMANTE no(s) Município(s) de CRISTINO CASTRO/PI, PALMEIRA DO PIAUÍ/PI, numa área de 1.953,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
08°43'17,574''S/44°08'28,056''W;08°43'32,089''S/44°08'28,056''W;08°43'32,089''S/44°08'35,705''W;08°43'51,394''S/44°08'35,705''W;08°43'51,394''S/44°08'40,360''W;08°44'07,116''S/44°08'40,360''W;08°44'07,116''S/44°09'24,778''W;08°43'58,041''S/44°09'24,778''W;08°43'58,041''S/44°09'19,636''W;08°43'42,732''S/44°09'19,636''W;08°43'42,732''S/44°09'12,097''W;08°43'23,503''S/44°09'12,097''W;08°43'23,503''S/44°09'03,253''W;08°42'58,427''S/44°09'03,253''W;08°42'58,427''S/44°08'46,128''W;08°42'19,919''S/44°08'46,128''W;08°42'19,919''S/44°08'33,412''W;08°41'52,708''S/44°08'33,412''W;08°41'52,708''S/44°08'13,760''W;08°41'34,008''S/44°08'13,760''W;08°41'34,008''S/44°07'58,805''W;08°41'29,040''S/44°07'58,805''W;08°41'29,040''S/44°07'46,088''W;08°41'23,224''S/44°07'46,088''W;08°41'23,224''S/44°07'28,483''W;08°41'14,490''S/44°07'28,483''W;08°41'14,490''S/44°07'07,376''W;08°41'05,773''S/44°07'07,376''W;08°41'05,773''S/44°06'57,334''W;08°41'07,865''S/44°06'57,334''W;08°41'07,865''S/44°06'54,588''W;08°41'13,284''S/44°06'54,588''W;08°41'13,284''S/44°06'51,868''W;08°41'19,795''S/44°06'51,868''W;08°41'19,795''S/44°06'49,418''W;08°41'25,716''S/44°06'49,418''W;08°41'25,716''S/44°06'47,036''W;08°41'29,722''S/44°06'47,036''W;08°41'29,722''S/44°06'30,603''W;08°41'24,657''S/44°06'30,603''W;08°41'24,657''S/44°06'32,874''W;08°41'20,655''S/44°06'32,874''W;08°41'20,655''S/44°06'35,212''W;08°41'16,486''S/44°06'35,212''W;08°41'16,486''S/44°06'38,078''W;08°41'11,153''S/44°06'38,078''W;08°41'11,153''S/44°06'41,002''W;08°41'05,704''S/44°06'41,002''W;08°41'05,773''S/44°06'36,065''W;08°40'58,395''S/44°06'36,065''W;08°40'58,395''S/44°06'25,202''W;08°40'51,690''S/44°06'25,202''W;08°40'51,690''S/44°06'11,785''W;08°40'40,292''S/44°06'11,785''W;08°40'40,292''S/44°06'00,277''W;08°40'32,248''S/44°06'00,277''W;08°40'32,248''S/44°05'45,583''W;08°40'24,200''S/44°05'45,583''W;08°40'24,200''S/44°05'35,352''W;08°40'18,838''S/44°05'35,352''W;08°40'18,838''S/44°05'24,490''W;08°40'12,802''S/44°05'24,490''W;08°40'12,802''S/44°05'15,536''W;08°40'08,109''S/44°05'15,536''W;08°40'08,109''S/44°05'15,536''W;08°40'08,109''S/44°05'15,536''W;

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 49

Em 13/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

4°05'06,596''W;08°39'58,722''S/44°05'06,596''W;08°39'58,722''S/44°04'58,287''W;08°39'52,687''S/44°04'58,287''W;08°39'52,687''S/44°04'46,148''W;08°39'44,017''S/44°04'46,148''W;08°39'44,017''S/44°04'36,397''W;08°39'35,497''S/44°04'36,397''W;08°39'35,497''S/44°04'17,556''W;08°39'26,052''S/44°04'17,556''W;08°39'26,052''S/44°03'58,728''W;08°39'17,881''S/44°03'58,728''W;08°39'17,881''S/44°03'13,232''W;08°39'58,283''S/44°03'13,232''W;08°39'58,283''S/44°04'27,663''W;08°40'23,932''S/44°04'27,663''W;08°40'23,932''S/44°04'58,150''W;08°40'50,801''S/44°04'58,150''W;08°40'50,801''S/44°05'28,733''W;08°41'15,307''S/44°05'28,733''W;08°41'15,307''S/44°06'09,822''W;08°41'55,383''S/44°06'09,822''W;08°41'55,383''S/44°06'31,107''W;08°42'10,891''S/44°06'31,107''W;08°42'10,891''S/44°07'12,113''W;08°42'39,915''S/44°07'12,113''W;08°42'39,915''S/44°07'39,346''W;08°42'58,186''S/44°07'39,346''W;08°42'58,186''S/44°08'06,742''W;08°43'17,574''S/44°08'06,742''W;08°43'17,574''S/44°08'28,056''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 803.206/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



32562824-BDCF452A-BE57B5B0-75ADD0F4

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 50

Em 13/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 56/2015 , DE 9 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE, a pesquisar OPALA no(s) Município(s) de PEDRO II/PI, numa área de 49,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°27'59,398''S/41°29'03,759''W;04°28'10,792''S/41°29'03,759''W;04°28'10,792''S/41°29'13,490''W;04°28'20,559''S/41°29'13,490''W;04°28'20,559''S/41°29'33,199''W;04°27'59,398''S/41°29'33,199''W;04°27'59,398''S/41°29'03,759''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 803.243/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



094BAC7B-2EE346EE-AF60BCE2-720C2880

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 51

Em 13/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 57/2015 , DE 9 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRIDGE PARTICIPAÇÕES, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de JÚLIO BORGES/PI, numa área de 1.917,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°26'06,078''S/44°11'57,000''W;10°23'02,597''S/44°11'57,000''W;10°23'02,597''S/44°12'28,233''W;10°23'02,597''S/44°13'48,800''W;10°26'06,078''S/44°13'48,800''W;10°26'06,078''S/44°11'57,000''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 803.282/2012) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 52

Em 13/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



CEE1AD79-BB5B4593-884CAB65-D2414935

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 53

Em 13/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 58/2015 , DE 9 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NPC MINERADORA, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de MONTE ALEGRE DO PIAUÍ/PI, numa área de 468,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°42'50,202''S/45°07'32,342''W;09°41'45,433''S/45°07'32,342''W;09°41'45,433''S/45°06'15,037''W;09°42'50,202''S/45°06'15,037''W;09°42'50,202''S/45°07'32,342''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 803.249/2014) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



1792D8A2-0FF943F5-BFCEBAA7-4736EE42

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 54

Em 13/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 59/2015 , DE 9 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NPC MINERADORA, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de MONTE ALEGRE DO PIAUÍ/PI, numa área de 1.260,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°36'25,314''S/45°06'17,499''W;09°37'31,044''S/45°06'17,499''W;09°37'31,044''S/45°06'10,650''W;09°38'38,216''S/45°06'10,650''W;09°38'38,216''S/45°06'17,499''W;09°39'11,497''S/45°06'17,499''W;09°39'11,497''S/45°06'50,400''W;09°39'28,304''S/45°06'50,400''W;09°39'28,304''S/45°07'12,360''W;09°38'35,520''S/45°09'01,440''W;09°38'02,956''S/45°09'01,440''W;09°38'02,956''S/45°07'23,160''W;09°37'46,560''S/45°07'23,160''W;09°37'46,560''S/45°06'50,400''W;09°37'14,160''S/45°06'50,400''W;09°37'13,640''S/45°06'50,400''W;09°37'13,640''S/45°07'39,336''W;09°36'41,583''S/45°07'39,336''W;09°36'41,583''S/45°06'50,400''W;09°36'25,314''S/45°06'50,400''W;09°36'25,314''S/45°06'33,700''W;09°36'25,314''S/45°06'17,499''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 55

Em 13/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM n° 803.250/2014) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



D0863CAD-32704747-884FA124-1902AFF3

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 56

Em 13/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 60/2015 , DE 9 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NELITON DIAS SANTOS, a pesquisar GRAFITA no(s) Município(s) de JÚLIO BORGES/PI, numa área de 994,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°17'16,000''S/44°17'40,000''W;10°17'16,000''S/44°15'35,520''W;10°18'41,469''S/44°15'35,520''W;10°18'41,469''S/44°17'40,000''W;10°17'16,000''S/44°17'40,000''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 803.253/2014) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



32FA3802-E7374896-A7AEC362-DD1B44E4

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1975 - Fls. 57

Em 13/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM